



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 691/2009.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a reconhecer, empenhar, liquidar e pagar despesas do exercício de 2008 no Orçamento do exercício financeiro de 2009, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer, empenhar, liquidar e pagar despesas do exercício de 2008, no valor de R\$ 2.257,50 (dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), na conta de despesas de exercícios anteriores, no Orçamento do exercício financeiro de 2009, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, a seguir:

CREDOR	TIPO DA DESPESA	DATA	DOCTO	VALOR
Supermercado Biasi Ltda ME	Itens de alimentação de idosos	05/12/2008	nf 001012	815,15
Supermercado Biasi Ltda ME	Itens de alimentação de idosos	05/12/2008	nf 001013	160,35
Oeste Tratores Ltda ME	Peças p/retro case 580 L	18/12/2008	nf 000120	932,00
Oeste Tratores Ltda ME	Peças p/distribuidor de água	31/12/2008	nf 000121	125,00
Dr. Ricardo Bortolotti	Consulta médica	05/12/2008	recibo 0057	75,00
Dr. Ricardo Bortolotti	Consulta médica	08/12/2008	recibo 0057	75,00
Dr. Ricardo Bortolotti	Consulta médica	18/12/2008	recibo 0057	75,00
TOTAL				2.257,50

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta do orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 03 de abril de 2009.

CELSO BI EGELMEI ER
Prefeito Municipal